

DECRETO Nº 27, DE 1972.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 21, de 28 de agosto de 1972, um crédito adicional, -suplementar de Cr\$-6.000,00-(seis mil cruzeiros), destinada a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto n.38/71, a saber:

6. ENSINO PRIMÁRIO

41 10 61. Obras Públicas

construção de prédios escolares, refeitórios para fornecimento de merenda escolar, etc. Cr\$-6.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, -- correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

41 10 97. Obras Públicas

construção de capela, mictório e outros melhoramentos no Cemitéio Municipal..Cr\$-6.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de agosto de 1972



Donato Marcelo Balbo

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal com afixação em lugar de costume.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO